



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP
64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº88/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (RETIFICADO).

**RELATIVO À CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRÉ-
INSCRITOS NA PLATAFORMA FREIRE EM 2018 E VALIDADOS PELA REDE PÚBLICA DE ENSINO
AO QUAL ESTÃO VINCULADOS, PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA A SEREM
OFERTADOS NOS POLOS DE CURRAIS, LUZILÂNDIA E URUCUÍ, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO
2018.2.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), e a Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 82/2017, tornam público o presente Edital de convocação de professores da rede pública de educação básica, pré-inscritos na Plataforma Freire em 2018, cuja pré-inscrição foi validada pela rede pública de ensino ao qual estão vinculados, para seleção de candidatos aos Cursos de Educação Física, Letras Português e Matemática (primeira licenciatura), na modalidade presencial, nos polos de Currais, Luzilândia e Uruçuí no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.1 Estão sendo convocados para inscrição no processo seletivo, todos os professores que tiveram a pré-inscrição na Plataforma Freire validados pela rede pública de ensino ao qual estão vinculados, para os Cursos de Educação Física, Letras Português e Matemática (Primeira Licenciatura), listados no **ANEXO I (A – EDUCAÇÃO FÍSICA (CURRAIS), B – EDUCAÇÃO FÍSICA (URUCUÍ), C – LETRAS PORTUGUÊS (URUCUÍ) e D – MATEMÁTICA (LUZILÂNDIA))**, deste edital.

1.1.1 Os professores convocados para inscrição no processo seletivo devem entregar a documentação exigida no item 2.2 no dia **22 de novembro de 2018**, no horário de **14h às 18 horas**, e no dia **23 de novembro de 2018**, no horário de **8h às 12 horas**, nos seguintes locais:

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	Nº DE TURMAS OFERTADAS	LOCAL DE EFETUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CURRAIS	Educação Física	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Currais - PI
URUCUÍ	Educação Física	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Uruçuí - PI
URUCUÍ	Letras Português	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Uruçuí - PI
LUZILÂNDIA	Matemática	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Luzilândia - PI



1.1.2 Os candidatos também poderão entregar a documentação na sede de funcionamento do PARFOR/UFPI em Teresina, no *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, na Avenida Universitária, Bairro Ininga, Espaço Cultural Noé Mendes - Sala 11, observando as mesmas datas e horários especificados no item 1.1.1.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a entrega da documentação de que trata este Edital, o candidato deverá observar o seguinte:

- a) É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos necessários;
- b) A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador;
- c) O representante legal deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

2.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá preencher o **requerimento (Anexo III (A – EDUCAÇÃO FÍSICA (CURRRAIS), B – EDUCAÇÃO FÍSICA (URUÇUÍ), C – LETRAS PORTUGUÊS (URUÇUÍ) e D – MATEMÁTICA (LUZILÂNDIA))**, entregar uma **fotografia 3x4 recente** e apresentar, obrigatoriamente, cópia legível e autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino), para maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente;
- f) Diploma de graduação com respectivo histórico escolar, emitido por entidade reconhecida (para candidatos que já possuam uma graduação);
- g) Documento e Declaração do chefe imediato, conforme modelo do ANEXO II (A – REDE MUNICIPAL e B – REDE ESTADUAL), que comprove estar no exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na disciplina ou etapa do curso solicitado.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados o mínimo de 30 e o máximo de 55 professores candidatos para cada uma das turmas especificadas no quadro do subitem 1.1.1 deste edital.

3.2 Caso o número de professores candidatos inscritos ultrapasse a quantidade máxima de vagas ofertadas no presente Edital, terão prioridade para fins de classificação os professores que:



- a) não possuem formação em nível superior;
- b) atuam no município que concentra a maior demanda de professores cadastrados, no caso de não haver preenchimento das vagas com os docentes mencionados na alínea “a”; e
- c) atuam em municípios mais distantes da capital, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”.

3.3 Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso.

3.4 O resultado da seleção será publicado no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e do PARFOR/UFPI (<http://www.ufpi.br/parfor>), conforme cronograma, item 4, deste edital.

3.5 Após a publicação dos resultados da homologação das inscrições, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do PARFOR, por meio do endereço eletrônico: parfor@ufpi.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Cronograma de atividades e prazos

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19/11/2018
Inscrição dos candidatos	22 e 23/11/2018
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	27/11/2019
Interposição de recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições (por e-mail), até as 23 horas e 59 minutos.	28/11/2019
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	29/11/2019
Publicação do Resultado da Seleção	Até 30/11/2018 às 12:00 horas
Matrícula Institucional	30/11/2018 14:00 às 18:00

5. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

5.1 A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

- a) Etapa I – Matrícula Institucional;
- b) Etapa II – Matrícula Curricular.

5.2 A **matrícula institucional**, etapa I da matrícula, corresponde a entrega da documentação dos classificados, apresentada pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, item 2.2, e consequente efetivação pela coordenação do curso, conforme data estabelecida no cronograma, item 4.

5.3 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.

5.4 Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição e no ato da matrícula, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula curricular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UFPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5 A **matrícula curricular**, etapa II da matrícula, correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso, será efetuada pelo cursista pela internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (via portal do discente), em data a ser divulgada aos candidatos selecionados.

5.6 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** selecionado para os cursos do PARFOR, a observância dos procedimentos para inscrição e matrícula estabelecidos pela UFPI.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que não comparecer para realização da Inscrição para o processo seletivo da UFPI, mesmo tendo sua pré-inscrição na Plataforma Freire validada pela rede pública ao qual está vinculado, será considerado **desistente**.

6.2 A implantação da turma fica condicionada à formação do número mínimo de professores selecionados, conforme especificado no item 3.1 deste Edital.

6.3 O início das aulas, para candidatos selecionados cuja matrícula institucional e curricular nas turmas ofertadas foi efetivada, ocorrerá no período letivo 2018.2, com início em **07 de janeiro de 2019**, seguindo o Calendário Acadêmico do Programa.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UFPI.

6.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do PARFOR/UFPI (www.ufpi.br/parfor), revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 19.11.2018



Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG


.....
Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Geral do PARFOR-UFPI

Profa. Ma. Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Geral do PARFOR/UFPI